



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 — Fones: (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690 — INDIAPORÃ — SP

- LEI Nº 463 - DE 10 DE JUNHO DE 1.991 -

(Dispõe sobre à criação de cargo no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências.....)

ODETTE THEODORO CORRÉA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, - no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e eu Sansiono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, constante da Lei Municipal nº 431, de 23 de março de 1.991, o Cargo de Assistente Técnico-Legislativo, de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara Municipal, com os vencimentos fixados na referência "5", Padrão "A".

Artigo 2º) - Os cargos de Assistente Legislativo e de Secretário Contador, criados pela Câmara Municipal, através da Lei acima mencionada, com os vencimentos fixados nas referências "B" e "N", ficam com os vencimentos fixados nas referências "2", Padrão "A" e "16", Padrão "A", respectivamente, constante da Lei Municipal nº 434/90.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão, no presente exercício, por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 1.991.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 10 de Junho de 1.991.-

ODETTE THEODORO CORRÉA
- Prefeita Municipal -



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 — Fones: (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690 — INDIAPORÃ — SP

(LEI Nº 463 - 10.06.91)

fls. 02

Registrado e publicado por afixação em local de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra e na imprensa regional no " JORNAL NA HORA ".

ADEMIR GONCALVES

- Secretário -